

Designação	Poupança Máxima
Condições de Acesso	Clientes Particulares maiores de 18 anos.
Modalidade	<p>É um produto de poupança sem qualquer risco, que garante capital.</p> <p>O pagamento de juros está garantido para o período do investimento, excepto na mobilização antecipada.</p>
Prazo	3 meses
Mobilização Antecipada	<p>É permitida a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, a qualquer momento, devendo, no entanto, ser respeitado o montante mínimo de mobilização de € 50,00.</p> <p>A mobilização antecipada parcial é realizada por ordem inversa ao seu depósito cronológico, sob o critério LIFO – “último a entrar, primeiro a sair”, até totalizar o montante da mobilização pretendida, a qual não necessita ser em múltiplos do montante de mobilizações mínimas.</p> <p><u>Penalização por Mobilização Antecipada</u></p> <p>Perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado no período que decorre entre a data da constituição do depósito ou, em caso de pagamento de juros intercalares, do último pagamento de juros desde essa constituição até à data da mobilização, período esse com um limite máximo de 90 dias.</p>
Renovação	<p>Possibilidade de renovação no vencimento.</p> <p>A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo, ou seja, 3 meses. Em caso de renovação são adicionados ao saldo inicial os reforços efectuados e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>As condições aplicáveis à renovação serão comunicadas ao Cliente com um prazo de antecedência suficiente para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>
Moeda	Euros
Montante	<p>Montante mínimo de abertura: € 125,00.</p> <p>Saldo mínimo de manutenção: € 125,00.</p>

Reforços	<p>Permite reforços pontuais, a qualquer momento, ou programados (mediante ordem de transferência permanente da D.O.) com os seguintes montantes mínimos:</p> <p>Reforços pontuais: € 50,00</p> <p>Reforços Programados: € 25,00</p> <p>Os reforços programados serão feitos sobre o saldo disponível na D.O., se não existir saldo disponível no momento da transferência, o reforço não será efectuado.</p> <p>Os reforços são remunerados à mesma taxa de juro que se aplica ao período de 3 meses em que se inserem, vencendo-se na mesma data deste.</p>
Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de Juro Fixa</u></p> <p>TANB: 0,225%</p> <p>TANL: 0,169%</p> <p>TAEL: 0,169%</p>
Regime de Capitalização	<p>Opção de capitalização de juros trimestral. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros, ou não.</p> <p>O Cliente pode, no entanto, optar, na mesma data, pelo crédito dos juros na conta D.O.</p>
Cálculo de Juros	<p>Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.</p>
Pagamento de Juros	<p>Os juros são pagos no final do prazo contratado por incorporação no capital da conta Poupança Máxima ou por crédito na Conta D.O. conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.</p>
Regime Fiscal	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 25,0%.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p>
Outras Condições	<p>Se em virtude das mobilizações o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.</p>
Garantia de Capital	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo</p>

	<p>Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mutuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>4000-322 Porto</p> <p>Telefone: 22 2059977</p> <p>Fax: 22 2058473</p> <p>Site: www.fgcam.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 6</p> <p>1099-044 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>